**Decreto nº 147, de 27 de novembro DE 2019.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

O que dispõe a Lei Municipal nº 2.195, de 20 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.13 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica |  |
| Despesa 105:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 90.000,00 |
| Despesa 107:  | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 10.000,00 |
| Despesa 109:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 81.000,00 |
| Despesa 303:  | 3.3.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 12.000,00 |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 304:  | 3.3.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 50.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 1.30 – Construção/Ampliação e reforma da rede física fundamental |  |
| Despesa 94:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 85.559,50 |
| Ação:  | 1.34 – Reforma de Ginásio de Esporte e Quadra Escolares |  |
| Despesa 101:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 1.000,00 |
| Ação:  | 2.14 – Acervo da Biblioteca Pública |  |
| Despesa 114:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 1.000,00 |
| Ação:  | 2.51 – Manutenção das Fanfaras Escolares |  |
| Despesa 141:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 7.940,50 |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 365 – Ensino Infantil |  |
| Programa:  | 10 – CRIANÇA NA ESCOLA |  |
| Ação:  | 2.17 – Manutenção Ensino Infantil – Pré-escola |  |
| Despesa 133:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 60.000,00 |
| Despesa 135:  | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 10.000,00 |
| Despesa 301:  | 3.3.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 27.000,00 |
| Despesa 139:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 10.500,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 366 – Educação de Jovens e Adultos |  |
| Programa:  | 11 – ENSINO SUPLETIVO |  |
| Ação:  | 2.19 – Manutenção do Programa EJA |  |
| Despesa 140:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1001 – Recursos Próprios – Educação 0.1.01 | R$ 40.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 27 de novembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 27 de novembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças